

PORTARIA Nº 44, DE 17 DE JANEIRO DE 2011

O DIRETOR SUBSTITUTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.041327/2010-51,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica MINAS VALE PERÍCIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.951.926/0001-89, situada no Município de Varginha - MG, na Av. Doutor Modena, 121 – Nossa Senhora de Fátima, CEP 37.010-190, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Varginha e conforme artigo 3º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para os Municípios de Três Pontas, Boa Esperança, Santana da Vargem, Alfenas, Eloi Mendes, Paraguaçu, Mom Senhor Paulo, Três Corações, Carmo da Cachoeira e Nepomuceno no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ORLANDO MOREIRA DA SILVA